



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

EDITAL Nº 01/2016

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do município de PINDORAMA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de **Provas e Títulos**, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa JOTA – Consultoria e Serviços Administrativos Ltda (**JOTA – CONSULTORIA**).

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura do Município de PINDORAMA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **CELETISTA**, de conformidade com a Legislação Específica e a Lei Complementar nº 1882/2007 e Decreto nº 2203/2014 e posteriores alterações, devendo sempre serem consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargos, vagas, carga horária, remuneração, requisitos, valor da taxa de inscrição e blocos constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, ou, em sua falta, à quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- h) inscrição no respectivo conselho de classe quando for obrigatório ao exercício da profissão.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br, www.concursosj.com.br e www.pindorama.sp.gov.br.

b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA** e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br, www.concursosj.com.br e www.pindorama.sp.gov.br.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA** e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br, www.concursosj.com.br e www.pindorama.sp.gov.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital, observando os blocos de cargos em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para cargos em que a aplicação da prova seja simultânea.

5.1.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de um cargo e a escolha dos mesmos, isentando a Prefeitura do Município de PINDORAMA e a JOTA – CONSULTORIA por inscrições feitas para cargos onde as provas ocorram simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

5.1.10. O formulário de Inscrição estará disponível nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br e www.concursosj.com.br.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br ou www.concursosj.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site **através de um dos endereços acima citados**;
- Clique sobre o item *Inscrições abertas*;
- Clique em *Concurso Público Edital nº 01/2016 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA – SP*;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br ou www.concursosj.com.br, das 9 horas do dia 11 de janeiro de 2016 até às 24 horas do dia 11 de fevereiro de 2016.

5.2.2.3. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 12 de fevereiro de 2016.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto a Prefeitura do Município de Pindorama, localizada na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, centro, no município de Pindorama, dentro do período de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá protocolar junto a Prefeitura do Município de Pindorama, localizada na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, centro, no município de Pindorama, até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

6.2.4.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, em período estabelecido.

6.2.4.3. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.2.4.4. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.5. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORMA o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **JOTA – CONSULTORIA**.

6.3.3. O candidato portador de deficiência deverá protocolar junto à Prefeitura do Município de Pindorama, localizada à Rua Engenheiro Balduino, nº 200, centro, no município de Pindorama, até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar junto à Prefeitura do Município de Pindorama, localizada à Rua Engenheiro Balduino, nº 200, centro, no município de Pindorama, até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

6.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura do Município de Pindorama, localizada à Rua Engenheiro Balduino, nº 200, centro, no município de Pindorama, durante o período de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos; **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos inscritos para os cargos de **MECÂNICO, MOTORISTA e PEDREIRO**; e **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os candidatos inscritos para os cargos de **DIRETOR TÉCNICO DA SAÚDE (MÉDICO), MÉDICO PLANTONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – (PEF-IV-EA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - HISTÓRIA – (PEF-IV-H), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - INGLÊS – (PEF-IV-I) e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - MATEMÁTICA/DESENHO GEOMÉTRICO – (PEF-IV-M/DG).**

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 28 de fevereiro de 2016 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

8.2. As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

8.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** para todos os



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

cargos e terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no anexo III e cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA ou a critério da Administração.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- c** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d** - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, borracha, lápis ou lapiseira.

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início, não podendo levar consigo o caderno de prova.

8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:

- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.

8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a** - Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- b** - Caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, borracha, lápis ou lapiseira.

8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Folha de Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta e o caderno de prova, podendo levar consigo a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

8.22. O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br e www.concursosj.com.br, a partir do momento da publicação do gabarito oficial até o último dia do período de recursos contra o mesmo.

8.30. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.30.1. Todos os candidatos inscritos aos Cargos de **MECÂNICO, MOTORISTA e PEDREIRO** serão submetidos à prova prática.

8.30.2 As provas práticas serão realizadas no dia **28 de fevereiro de 2016**, em locais e horários a serem divulgados, conforme item 4.2;

8.30.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

8.31. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.31.1. Todos os candidatos inscritos aos cargos de **DIRETOR TÉCNICO DA SAÚDE (MÉDICO), MÉDICO PLANTONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – (PEF-IV-EA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - HISTÓRIA – (PEF-IV-H), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - INGLÊS – (PEF-IV-I) e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - MATEMÁTICA/DESENHO GEOMÉTRICO – (PEF-IV-M/DG)** poderão proceder à apresentação de títulos.

8.31.2. Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

valores abaixo:

TITULO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de atuação.	2	2
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de atuação.	2	2
Curso de pós graduação “latu sensu” ou curso de especialização ou aperfeiçoamento de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação.	1	1

8.31.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 5 (cinco) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

8.31.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente no dia **28 de fevereiro de 2016**, em horários e locais a serem divulgados, conforme item 4.2.

8.31.5. Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado da seguinte forma:

Concurso Público - Edital nº 01/2016
Prefeitura do Município de PINDORAMA/SP

TITULOS

Número de inscrição:

Nome completo:

Cargo:

8.31.6. Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.31.4.

8.31.7. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

8.31.8. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para conferência do responsável pelo recebimento dos mesmos.

8.31.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva.

9.1.1. Para os candidatos sujeitos a prova prática, a classificação final, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva somado ao total de pontos da prova prática dividido por dois.

9.1.2. Para os candidatos sujeitos à prova de títulos, a classificação final, em ordem decrescente de pontos, será obtida através da totalização da prova objetiva somado ao total de pontos da prova de



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

títulos.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática (quando for o caso);
- f) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso).

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.a.

9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

9.6. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.a.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

- 10.2.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3.** Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura do Município de Pindorama, localizada à Rua Engenheiro Balduino, nº 200, centro, no município de Pindorama.
- 10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.
- 10.5.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) ser apresentado de forma única, os seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.
- 10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 10.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.
- 10.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.
- 10.9.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 10.10.** Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.11.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br, www.concursosj.com.br e www.pindorama.sp.gov.br.

12. NOMEAÇÃO



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

12.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. POSSE

13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física - CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) Certidão de casamento, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Para os cargos que exigem experiência, esta deverá ser comprovada através de apresentação de registro em carteira de trabalho ou declaração comprovando a experiência no cargo com firma reconhecida.

13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica do poder executivo**, acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **JOTA – CONSULTORIA**.

15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

15.3. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA e a **JOTA – CONSULTORIA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **JOTA – CONSULTORIA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP EDITAL

e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura do Município de PINDORAMA - Concurso Público Edital nº 01/2016, situado na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro, CEP: 15.830-000 – PINDORAMA - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.11. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA e a **JOTA – CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

15.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA conforme subitem 4.2.

15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA ou por ele indicados.

15.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **JOTA – CONSULTORIA**.

16.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “*ANTONIO CORSATTO*”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
EDITAL

d) Anexo IV - Conteúdo programático

Prefeitura do Município de Pindorama – SP em 05 de janeiro de 2016.

Nelson Trabuco
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
BLOCO I					
DIRETOR TÉCNICO DA SAÚDE (MÉDICO)	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	R\$ 2.152,70	20 HORAS	R\$ 65,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	12	NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO (MAGISTÉRIO) COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL / NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.069,15 / R\$ 1.160,89	25 HORAS	R\$ 65,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - (PEF-IV-EA)	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ARTES (LICENCIATURA)	R\$ 10,53 POR HORA AULA	30 HORAS	R\$ 65,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - INGLÊS - (PEF-IV-I)	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS (LICENCIATURA)	R\$ 10,53 POR HORA AULA	30 HORAS	R\$ 65,00
BLOCO II					
MECÂNICO	01	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.076,35	40 HORAS	R\$ 35,00
MÉDICO PLANTONISTA	03	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	R\$ 70,00 POR HORA PLANTÃO	HORA PLANTÃO ***	R\$ 65,00
MOTORISTA	02	ENSINO FUNDAMENTAL E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	R\$ 1.291,62	40 HORAS	R\$ 35,00
PEDREIRO	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.076,35	40 HORAS	R\$ 28,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - HISTÓRIA - (PEF-IV-H)	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)	R\$ 10,53 POR HORA AULA	30 HORAS	R\$ 65,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - MATEMÁTICA/DESENHO GEOMÉTRICO - (PEF-IV-M/DG)	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	R\$ 10,53 POR HORA AULA	30 HORAS	R\$ 65,00



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

ZELADOR DE BOMBAS	02	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 823,46	40 HORAS	R\$ 35,00
SERVIÇOS GERAIS	06	ALFABETIZADO	R\$ 823,46	40 HORAS	R\$ 28,00

***** A HORA PLANTÃO DO MEDICO PLANTONISTA – DE ACORDO COM A CLT SERÁ DE NO MÍNIMO 4 HORAS E MÁXIMO DE 40 HORAS**



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Atribuições
DIRETOR TÉCNICO DA SAÚDE (MÉDICO)	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, TERÁ OBRIGATORIAMENTE SOB SUA RESPONSABILIDADE A SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESTABELECIMENTO, QUE A ELE FICAM SUBORDINADOS HIERARQUICAMENTE;</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: COMPETE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E OS MEIOS IMPRESCINDÍVEIS AO EXERCÍCIO DE UMA BOA PRÁTICA MÉDICA, ZELANDO, AO MESMO TEMPO, PELO FIEL CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS; ZELA PELO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR; ASSEGURA CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E OS MEIOS INDISPENSÁVEIS À PRÁTICA MÉDICA, VISANDO O MELHOR DESEMPENHO DO CORPO CLÍNICO E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DA INSTITUIÇÃO; ASSEGURAR O PLENO E AUTÔNOMO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA.</p>
MECÂNICO	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: CONSERTA AUTOMOTORES EM GERAL, EFETUANDO A REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, VISANDO ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: EXAMINA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, INSPECIONANDO DIRETAMENTE, OU POR MEIO DE APARELHOS OU BANCO DE PROVAS, PARA DETERMINAR OS DEFEITOS E ANORMALIDADES DE FUNCIONAMENTO; EFETUA A DESMONTAGEM, PROCEDENDO AJUSTES OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOR, DOS SISTEMAS DE FREIOS, DE IGNIÇÃO, DE DIREÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE TRANSMISSÃO E DE SUSPENSÃO, UTILIZANDO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS APROPRIADOS, PARA RECONDICIONAR O VEÍCULO E ASSEGURAR O SEU FUNCIONAMENTO.</p>
MÉDICO PLANTONISTA	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: FAZ EXAMES MÉDICOS, EMITE DIAGNÓSTICOS, PRESCREVE MEDICAMENTOS E OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E O BEM-ESTAR DO PACIENTE.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESTA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODAS AS ÁREAS CLÍNICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A PACIENTES EM DEMANDA ESPONTÂNEA, CUJA ORIGEM É VARIADA E INCERTA, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE PELO TRATAMENTO DOS MESMOS, O QUE PODE</p>



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>INCLUIR PROCEDIMENTOS TAIS COMO: SUTURAS, DRENAGENS E PASSAGEM DE CATETERES; REALIZA TRIAGEM DOS CASOS CLÍNICOS IDENTIFICANDO OS QUE REQUEREM MAIOR ATENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE; INTEGRA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TRABALHO, RESPEITANDO E COLABORANDO NO APERFEIÇOAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS; CONTATA A CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA COLABORAR COM A ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À URGÊNCIAS; PARTICIPA DAS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA INTENSIVA; PROMOVE INCREMENTO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO MÉDICO, MELHORANDO A RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE E OBSERVANDO PRECEITOS ÉTICOS, NO DECORRER DA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DE TRABALHO.; EFETUA EXAMES MÉDICOS, EMITI DIAGNÓSTICOS, PRESCREVE MEDICAMENTOS E REALIZA OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPO DE ENFERMIDADES, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO CLIENTE E EXECUTA OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO CARGO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.</p>
MOTORISTA	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: DIRIGE E CONSERVA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FROTA DA ORGANIZAÇÃO, TAIS COMO: DIRIGE CORRETAMENTE CAMINHÕES, ÔNIBUS E PERUAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL MICROÔNIBUS E PERUAS ESCOLARES, AUTOMÓVEIS, AMBULÂNCIAS, PERUAS E PICAPES, MANIPULANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO E DEMAIS MECANISMOS, CONDUZINDO OS EM TRAJETO DETERMINADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO E AS INSTRUÇÕES RECEBIDAS, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE SERVIDORES, AUTORIDADES ,TRANSPORTE DE MATERIAIS, PESSOAS E ESTUDANTES E OUTROS.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: INSPECIONA O VEÍCULO ANTES DA SAÍDA, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, OS NÍVEIS DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA E ÓLEO DO CÁRTER, TESTANDO FREIOS E PARTE ELÉTRICA, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; DIRIGE O VEÍCULO, OBEDECENDO AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, SEGUINDO MAPAS, ITINERÁRIOS OU PROGRAMAS ESTABELECIDOS, PARA CONDUZIR USUÁRIOS E MATERIAIS AOS LOCAIS SOLICITADOS OU DETERMINADOS; ZELA PELA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMUNICANDO FALHAS E SOLICITANDO PEQUENOS REPAROS, PARA ASSEGURAR O SEU PERFEITO ESTADO; MANTÉM A LIMPEZA DO VEÍCULO, DEIXANDO-O EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO; EFETUA ANOTAÇÕES DE VIAGENS REALIZADAS, PESSOAS TRANSPORTADAS, QUILOMETRAGEM RODADA, ITINERÁRIOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS, SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS;</p>



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>RECOLHE O VEÍCULO APÓS O SERVIÇO, DEIXANDO-O ESTACIONADO E FECHADO CORRETAMENTE, PARA POSSIBILITAR SUA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO VERIFICAR OS ITINERÁRIOS, O NÚMERO DE VIAGENS E OUTRAS INSTRUIÇÕES DE TRÂNSITO E A SINALIZAÇÃO, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, ADOTANDO MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS, TRANSEUNTES E OUTROS VEÍCULOS; OBEDECENDO AO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO, RECOLHENDO E TRANSPORTANDO PESSOAS, CARGAS, MATERIAIS, ANIMAIS E EQUIPAMENTOS EM LOCAIS E HORAS DETERMINADAS, CONDUZINDO-OS EM SEGURANÇA CONFORME ITINERÁRIOS ESTABELECIDOS; OPERA MECANISMOS ESPECÍFICOS DOS CAMINHÕES, TAIS COMO: BASCULANTE, MUCK, COLETA DE LIXO, ETC., OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO; ZELA PELA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMUNICANDO FALHAS E SOLICITANDO REPAROS. TRANSPORTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS; RECOLHE O VEÍCULO APÓS A JORNADA DE TRABALHO, CONDUZINDO-O À GARAGEM DA PREFEITURA PARA PERMITIR SUA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO; EFETUA O TRANSPORTE DE TERRA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE ATERROS OU COMPACTAÇÃO DE ESTRADAS PARA PAVIMENTAÇÃO, ACIONANDO DISPOSITIVOS PARA BASCULAR O MATERIAL.</p>
PEDREIRO	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: EXECUTA TRABALHOS DE ALVENARIA, ASSENTANDO PEDRAS OU TIJOLOS DE ARGILA OU CONCRETO, EM CAMADAS SUPERPOSTAS E REJUNTANDO-OS E FIXANDO-OS COM ARGAMASSA, PARA LEVANTAR MUROS, PAREDES, COLOCANDO PISOS, AZULEJOS E OUTROS SIMILARES.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: VERIFICA AS CARACTERÍSTICAS DA OBRA, EXAMINANDO PLANTAS E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO, PARA SELECIONAR O MATERIAL E ESTABELEÇER AS OPERAÇÕES A EXECUTAR; AJUSTA A PEDRA OU TIJOLO A SER UTILIZADO, ADAPTANDO A FORMA E MEDIDA AO LUGAR ONDE SERÁ COLOCADO, UTILIZANDO MARTELO E TALHADEIRA, PARA POSSIBILITAR O ASSENTAMENTO DO MATERIAL EM QUESTÃO; MISTURA AREIA, CIMENTO E ÁGUA, DOSANDO ESSES MATERIAIS NAS QUANTIDADES CONVENIENTES, PARA OBTER A ARGAMASSA A SER EMPREGADA NO ASSENTAMENTO DE PEDRAS E TIJOLOS; ASSENTA TIJOLOS, LADRILHOS, PISOS OU PEDRAS, SUPERPONDO-OS EM FILEIRAS OU SEGUINDO OS DESENHOS, PARA LEVANTAR PAREDES, VIGAS, PILARES, DEGRAUS DE ESCADAS E OUTRAS PARTES DA CONSTRUÇÃO; CONSTRÓI BASE DE CONCRETO E/OU OUTRO MATERIAL, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA POSSIBILITAR</p>



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, POSTES DA REDE ELÉTRICA E PARA OUTROS FINS; EXECUTA SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GERAL, TAIS COMO COLOCAÇÃO DE TELHAS, REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS OU PAREDES COM LADRILHOS E AZULEJOS, INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, VERIFICANDO MATERIAL E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS; EXECUTA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PRÉDIOS, CALÇADAS E ESTRUTURAS SEMELHANTES, REPARANDO PAREDES E PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS E OUTRAS PEÇAS, CHUMBANDO AS BASES DANIFICADAS, PARA RECONSTITUIR ESSAS ESTRUTURAS; REBOCA AS ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CAL, CIMENTO E AREIA E ATENTANDO PARA O PRUMO E NIVELAMENTO DAS MESMAS PARA TORNÁ-LAS APTAS A OUTROS TIPOS DE REVESTIMENTOS.</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: ORGANIZA E PROMOVE AS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, LEVANDO AS CRIANÇAS A EXPRESSAREM-SE ATRAVÉS DE ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS, VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: PLANEJA E EXECUTA TRABALHOS COMPLEMENTARES DE CARÁTER CÍVICO, CULTURAL E RECREATIVO, ORGANIZANDO JOGOS, ENTRETENIMENTO E DEMAIS ATIVIDADES, VISANDO DESENVOLVER NAS CRIANÇAS AS CAPACIDADES DE INICIATIVA, COOPERAÇÃO, CRIATIVIDADE E RELACIONAMENTO SOCIAL; MINISTRA AULAS, APLICANDO EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, PARA QUE AS CRIANÇAS DESENVOLVAM AS FUNÇÕES ESPECÍFICAS NECESSÁRIAS À APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA; ELABORA BOLETINS DE CONTROLE E RELATÓRIOS, APOIANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO E DESEMPENHO DOS ALUNOS, ANOTANDO ATIVIDADES EFETUADAS, MÉTODOS EMPREGADOS E PROBLEMAS SURTIDOS, PARA POSSIBILITAR A AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO; DESENVOLVE NAS CRIANÇAS HÁBITOS DE LIMPEZA, OBEDIÊNCIA, TOLERÂNCIA E OUTROS ATRIBUTOS MORAIS E SOCIAIS, EMPREGANDO RECURSOS AUDIOVISUAIS E OUTROS, PARA CONTRIBUIR COM A SUA EDUCAÇÃO.</p>
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - (PEF-IV-EA)	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: MINISTRA AULAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALUNO.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: ESTUDAR PROGRAMAS INSTITUÍDOS; PREPARAR PLANOS DE AULAS; SELECIONAR E ORGANIZAR O MATERIAL DIDÁTICO; MINISTRAR AS AULAS PROGRAMADAS; APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS E COMPLEMENTARES; ELABORAR, APLICAR E CORRIGIR PROVAS E EXERCÍCIOS; ORGANIZAR E PROMOVER TRABALHOS COMPLEMENTARES DE CARÁTER CÍVICO; REGISTRAR AS MATÉRIAS DADAS E OS TRABALHOS EFETUADOS.</p>



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	IDENTIFICAR E DIAGNOSTICAR PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E / OU SOCIAL; PROPOR SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PAIS E / OU DOS RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER AÇÕES SÓCIO – EDUCATIVAS JUNTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E COMUNIDADE, COMPLEMENTANDO O TRABALHO DE OUTROS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESTA ÁREA, FORMULANDO E CRIANDO SITUAÇÕES NOVAS QUE POSSIBILITEM A SUPERACÃO DOS PROBLEMAS E CONFLITOS EXISTENTES.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - HISTÓRIA - (PEF-IV-H)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: MINISTRA AULAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALUNO. DESCRIÇÃO DETALHADA: ESTUDAR PROGRAMAS INSTITUÍDOS; PREPARAR PLANOS DE AULAS; SELECIONAR E ORGANIZAR O MATERIAL DIDÁTICO; MINISTRAR AS AULAS PROGRAMADAS; APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS E COMPLEMENTARES; ELABORAR, APLICAR E CORRIGIR PROVAS E EXERCÍCIOS; ORGANIZAR E PROMOVER TRABALHOS COMPLEMENTARES DE CARÁTER CÍVICO; REGISTRAR AS MATÉRIA DADAS E OS TRABALHOS EFETUADOS. IDENTIFICAR E DIAGNOSTICAR PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E / OU SOCIAL; PROPOR SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PAIS E / OU DOS RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER AÇÕES SÓCIO – EDUCATIVAS JUNTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E COMUNIDADE, COMPLEMENTANDO O TRABALHO DE OUTROS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESTA ÁREA, FORMULANDO E CRIANDO SITUAÇÕES NOVAS QUE POSSIBILITEM A SUPERACÃO DOS PROBLEMAS E CONFLITOS EXISTENTES.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - INGLÊS - (PEF-IV-I)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: MINISTRA AULAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALUNO. DESCRIÇÃO DETALHADA: ESTUDAR PROGRAMAS INSTITUÍDOS; PREPARAR PLANOS DE AULAS; SELECIONAR E ORGANIZAR O MATERIAL DIDÁTICO; MINISTRAR AS AULAS PROGRAMADAS; APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS E COMPLEMENTARES; ELABORAR, APLICAR E CORRIGIR PROVAS E EXERCÍCIOS; ORGANIZAR E PROMOVER TRABALHOS COMPLEMENTARES DE CARÁTER CÍVICO; REGISTRAR AS MATÉRIA DADAS E OS TRABALHOS EFETUADOS. IDENTIFICAR E DIAGNOSTICAR PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E / OU SOCIAL; PROPOR SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PAIS E / OU DOS RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER AÇÕES SÓCIO – EDUCATIVAS JUNTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E COMUNIDADE, COMPLEMENTANDO O TRABALHO DE OUTROS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESTA ÁREA, FORMULANDO E CRIANDO SITUAÇÕES NOVAS QUE POSSIBILITEM A



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	SUPERAÇÃO DOS PROBLEMAS E CONFLITOS EXISTENTES.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - MATEMÁTICA/DESENHO GEOMÉTRICO – (PEF-IV-M/DG)	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: MINISTRA AULAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALUNO.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: ESTUDAR PROGRAMAS INSTITUÍDOS; PREPARAR PLANOS DE AULAS; SELECIONAR E ORGANIZAR O MATERIAL DIDÁTICO; MINISTRAR AS AULAS PROGRAMADAS; APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS E COMPLEMENTARES; ELABORAR, APLICAR E CORRIGIR PROVAS E EXERCÍCIOS; ORGANIZAR E PROMOVER TRABALHOS COMPLEMENTARES DE CARÁTER CÍVICO; REGISTRAR AS MATÉRIA DADAS E OS TRABALHOS EFETUADOS. IDENTIFICAR E DIAGNOSTICAR PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E / OU SOCIAL; PROPOR SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PAIS E / OU DOS RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER AÇÕES SÓCIO – EDUCATIVAS JUNTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E COMUNIDADE, COMPLEMENTANDO O TRABALHO DE OUTROS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESTA ÁREA, FORMULANDO E CRIANDO SITUAÇÕES NOVAS QUE POSSIBILITEM A SUPERAÇÃO DOS PROBLEMAS E CONFLITOS EXISTENTES.</p>
SERVIÇOS GERAIS	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: EXECUTA SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO, EXERCENDO TAREFAS DE NATUREZA OPERACIONAL EM OBRAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E OUTRAS ATIVIDADES.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: AUXILIA NOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE MATERIAIS LEVES E PESADOS, TAIS COMO CAL, CIMENTO, AREIA, TIJOLOS E OUTROS, ACONDICIONANDO-OS EM PRATELEIRAS OU PÁTIOS DOS ALMOXARIFADOS, PARA ASSEGURAR O ESTOQUE DOS MESMOS; AUXILIA NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, APARANDO GRAMAS, PREPARANDO A TERRA, PLANTANDO SEMENTES E MUDAS, PODANDO ÁRVORES, VISANDO CONSERVAR, CULTIVAR E EMBELEZAR CANTEIROS EM GERAL; EFETUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, TERRENOS BALDIOS, RUAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARPINDO, LIMPANDO, LAVANDO, VARRENDO, TRANSPORTANDO ENTULHOS, VISANDO MELHORAR O ASPECTO DO MUNICÍPIO; EFETUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS E NOS JAZIGOS, BEM COMO AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE SEPULTURAS, ABRINDO E FECHANDO COVAS, PARA PERMITIR O SEPULTAMENTO DOS CADÁVERES; AUXILIA O MOTORISTA NAS ATIVIDADES DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E MERCADORIAS, VALENDO-SE DE ESFORÇO FÍSICO E/OU OUTROS RECURSOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS; AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE RUA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE</p>



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>PAVIMENTAÇÃO, COMPACTANDO O SOLO, ESPARRAMANDO TERRA, PEDRA, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DOS TRECHOS DESGASTADOS OU NA ABERTURA DE NOVAS VIAS; AUXILIA NAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, FORNECENDO MATERIAIS NECESSÁRIOS E UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, PARA ESTRUTURAR A PARTE GERAL DAS INSTALAÇÕES; APREENDE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS TAIS COMO CAVALO, VACA, CACHORROS, CABRITOS ETC., LAÇANDO-OS E CONDUZINDO-OS AO LOCAL APROPRIADO, PARA EVITAR ACIDENTES E GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO; AUXILIA NO ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, TRANSPORTANDO OS E/OU SEGURANDO-OS PARA GARANTIR A CORRETA INSTALAÇÃO; ZELA PELA CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, RECOLHENDO-OS E ARMAZENANDO-OS NOS LOCAIS ADEQUADOS.</p>
ZELADOR DE BOMBAS	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: FISCALIZA E ZELA PELO BOM FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: SUPERVISIONA OS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS PARTES DE PROPRIEDADE COMUM DO EDIFÍCIO; ZELA PELO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DAS BOMBAS; ACOMPANHA E FISCALIZA SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS; EVITA INCÊNDIOS, TENDO CONHECIMENTOS DE EXTINTORES; EXECUTA SERVIÇOS MANUAIS E MECÂNICOS NAS DIVERSAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO SAE; CONHECE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À REGULAGEM, A MANUTENÇÃO, A LIMPEZA E AO CONserto DE BOMBAS.</p>



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Composição das provas objetivas:

1. – Quadro I:

CARGOS:

DIRETOR TÉCNICO DA SAÚDE (MÉDICO)
MÉDICO PLANTONISTA
MOTORISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - (PEF-IV-EA)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - HISTÓRIA - (PEF-IV-H)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - INGLÊS - (PEF-IV-I)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - MATEMÁTICA/DESENHO GEOMÉTRICO – (PEF-IV-M/DG)

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	16	2,50	40
Conhecimentos Específicos	05	24	2,50	60
Total	--	40	--	100

2. – Quadro II:

CARGOS:

MECÂNICO
PEDREIRO
SERVIÇOS GERAIS
ZELADOR DE BOMBAS



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	12	2,50	30
Matemática	05	12	2,50	30
Conhecimentos Gerais	05	16	2,50	40
Total	--	40	--	100



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DAS PROVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL: ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. TEMPOS E MODOS DO VERBO, LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS ELEMENTARES.

NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

MATEMÁTICA

ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL: NÚMEROS NATURAIS E INTEIROS: QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES. SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL E PROBLEMAS ENVOLVENDO NUMERAÇÃO DECIMAL. NOÇÕES DE DÚZIA, DEZENA, METADE, DOBRO, TRIPLO, UM TERÇO OU TERÇA PARTE, UM QUARTO OU QUARTA PARTE, NÚMERO PAR E NÚMERO ÍMPAR E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL: O REAL E PROBLEMAS ENVOLVENDO A NOSSA MOEDA. ÁREA DOS POLÍGONOS REGULARES. VOLUMES. OPERAÇÕES COM FRAÇÕES E NÚMEROS DECIMAIS. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM. EQUAÇÃO DO 1º GRAU. REGRA DE TRÊS SIMPLES. ANÁLISE DE GRÁFICOS E TABELAS. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL: HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP; HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL; GEOGRAFIA DO BRASIL; ATUALIDADES; ASPECTOS DA SOCIEDADE POLÍTICA DO BRASIL E REGIÃO DE PINDORAMA – SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIRETOR TÉCNICO DA SAÚDE (MÉDICO): DIRETRIZES E BASES DA IMPLANTAÇÃO DO SUS. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – SAÚDE. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. EPIDEMIOLOGIA, HISTÓRIA NATURAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. REFORMA SANITÁRIA E MODELOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE. INDICADORES DE NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. POLÍTICAS DE DESCENTRALIZAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. ATUALIDADES SOBRE SAÚDE PÚBLICA E MEDICINA GERAL. SAÚDE PÚBLICA. MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA. EPIDEMIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA. MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICAS. TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS: REUMÁTICA, HEMATOLÓGICA, PÂNCREAS, GASTROINTESTINAL, RENAS E DO TRATO URINÁRIO, CARDIOVASCULARES, RESPIRATÓRIAS, INFECTOCONTAGIOSAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS DO SISTEMA ENDÓCRINO, IMUNOLÓGICAS, NEUROLÓGICAS, DERMATOLÓGICAS, PSIQUIÁTRICAS, GINECOLÓGICAS, ORTOPÉDICAS, PEDIÁTRICAS. CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO.

MÉDICO PLANTONISTA: DIRETRIZES E BASES DA IMPLANTAÇÃO DO SUS. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – SAÚDE. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. EPIDEMIOLOGIA, HISTÓRIA NATURAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. REFORMA SANITÁRIA E MODELOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE. INDICADORES DE NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. POLÍTICAS DE DESCENTRALIZAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. ATUALIDADES SOBRE SAÚDE PÚBLICA E MEDICINA GERAL. SAÚDE PÚBLICA. MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA. EPIDEMIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA. MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICAS. TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS: REUMÁTICA, HEMATOLÓGICA, PÂNCREAS,



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GASTRINTESTINAL, RENAIIS E DO TRATO URINÁRIO, CARDIOVASCULARES, RESPIRATÓRIAS, INFECTOCONTAGIOSAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS DO SISTEMA ENDÓCRINO, IMUNOLÓGICAS, NEUROLÓGICAS, DERMATOLÓGICAS, PSIQUIÁTRICAS, GINECOLÓGICAS, ORTOPÉDICAS, PEDIÁTRICAS. CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO.

MOTORISTA: I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA; 02 - REGRA DE PREFERÊNCIA; 03 - CONVERSÕES; 04 - DOS PEDESTRES E CONDUTORES NÃO MOTORIZADOS; 05 - CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - DOS VEÍCULOS; 02 - REGISTRO, LICENCIAMENTO E DIMENSÕES; 03 - CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS; 04 - DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; 05 - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES; 06 - DOS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO; 07 - DA HABILITAÇÃO; 08 - DAS PENALIDADES; 09 - MEDIDAS E PROCESSO ADMINISTRATIVO; 10 - DAS INFRAÇÕES; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; 02 - GESTOS E SINAIS SÔNOROS; 03 - CONJUNTO DE SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO; 04 - CONJUNTO DE SINAIS DE ADVERTÊNCIA; 05 - PLACAS DE INDICAÇÃO; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - DIREÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; 02 - AUTOMATISMOS; 03 - CONDIÇÃO INSEGURA E FUNDAMENTOS DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES; 04 - LEIS DA FÍSICA; 05 - AQUAPLANAGEM; 06 - TIPOS DE ACIDENTES; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - COMO SOCORRER; 02 - ABC DA REANIMAÇÃO; 03 - HEMORRAGIAS; 04 - ESTADO DE CHOQUE; 05 - FRATURAS E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; MEIO AMBIENTE: 01 - MEIO AMBIENTE; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O MOTOR; 02 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO E SUSPENSÃO; 03 - SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIOS; 04 - SISTEMA ELÉTRICO, PNEUS E CHASSI. II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - CONHECIMENTOS PRÁTICOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; 02 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; 03 - FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS MOTORES; 04 - SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO; 05 - ARREFECIMENTO; 06 - TRANSMISSÃO; 07 - SUSPENSÃO; 08 - DIREÇÃO; 09 - FREIOS; 10 - PNEUS; 11 - PAINEL DE INSTRUMENTOS; 12 - SISTEMA ELÉTRICO. MOTORISTA: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. 13 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – PROMULGADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1988, ARTIGOS 5º, 37 AO 41, 205 AO 214, 227 AO 229. 14 - LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13/07/90 – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ARTIGO 53 A 59 E 136 A 137.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI): PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(CARACTERIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO); COLEGIADO ESCOLAR (COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS); A RELAÇÃO ESCOLA, COMUNIDADE E FAMÍLIA; O TRABALHO ESCOLAR E O PROCESSO DE INCLUSÃO; A CONTEXTUALIZAÇÃO DOS CURRÍCULOS (INTERDISCIPLINARIDADE, TRANSDISCIPLINARIDADE E MULTIDISCIPLINARIDADE); OS PROCESSOS E OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM; ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS ESCOLARES; LEITURA ESCRITA E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM NA ALFABETIZAÇÃO; REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL VOLUMES 1, 2 E 3; A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO INFANTIL; A CULTURA DA INFÂNCIA E A CULTURA INFANTIL: CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E DE EDUCAÇÃO INFANTIL; CONSTRUINDO IDENTIDADES NAS INTERAÇÕES: CONHECENDO A CRIANÇA. A LUDICIDADE COMO DIMENSÃO HUMANA. EDUCAÇÃO INFANTIL: TODO CUIDADO EDUCA E TODA EDUCAÇÃO CUIDA. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS CONTRIBUIÇÕES DA FILOSOFIA, DA ANTROPOLOGIA, DA SOCIOLOGIA E DA PSICOLOGIA. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS. POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. A LEGISLAÇÃO E A EDUCAÇÃO INFANTIL. PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PEDAGOGIA DO OLHAR E DA ESCUTA PEDAGOGIA DAS RELAÇÕES PEDAGOGIA DA DIFERENÇA A ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. A EDUCAÇÃO INFANTIL E A FAMÍLIA ATORES E PROTAGONISTAS; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (ARTIGOS 5º, 7º AO 41, 205 AO 214 E 227 AO 229); LEI FEDERAL Nº. 9394/ 96; LEI FEDERAL Nº. 8069/ 90; PARECER CNE / CEB Nº. 20/2009 E RESOLUÇÃO CNE / CEB Nº. 05/2009 – DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. PARECER CNE / CP Nº. 03/04 E RESOLUÇÃO CNE / CP Nº. 01/04 – INSTITUI AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – (PEF-IV-EA): O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL; O CONHECIMENTO ARTE NO CURRÍCULO ESCOLAR: RAZÕES E FINALIDADES; AS DIFERENTES LINGUAGENS ARTÍSTICAS E A EDUCAÇÃO; TEORIA DA ARTE: ARTE COMO CONHECIMENTO, PRODUÇÃO E EXPRESSÃO; A CONSTRUÇÃO DO UNIVERSO CULTURAL ATRAVÉS DA ARTE: DAS ORIGENS DO TEATRO, DA MÚSICA E DAS ARTES VISUAIS À CONTEMPORANEIDADE: CARACTERÍSTICAS,



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRODUÇÕES E PRODUTORES DOS PRINCIPAIS PERÍODOS, ESCOLAS, MOVIMENTOS E TENDÊNCIAS NO BRASIL E NO MUNDO; ELEMENTOS BÁSICOS DAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS (COREOGRÁFICAS, TEATRAIS, MUSICAIS, VISUAIS, AUDIOVISUAIS); ARTES VISUAIS: ELEMENTOS DE VISUALIDADE E SUAS RELAÇÕES; COMUNICAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE; ARTES CÊNICAS: JOGOS TEATRAIS NA ESCOLA; TEATRO NA ESCOLA; MÚSICA: ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA LINGUAGEM MUSICAL, TENDÊNCIAS MUSICAIS QUANTO AO ENSINO DA MÚSICA NA SALA DE AULA; DANÇA: PAPEL DA DANÇA NA EDUCAÇÃO; AS DANÇAS COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS; A METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE: PROPOSTA TRIANGULAR: FAZER, APRECIAR E CONTEXTUALIZAR; APLICAÇÃO DIDÁTICA E PRÁTICA DOS SEGUINTE REFERENCIAIS: ARTE - ÁREA DE CONHECIMENTO, ARTE - LINGUAGEM, ARTE E EDUCAÇÃO.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - HISTÓRIA – (PEF-IV-H): I. O OFÍCIO DO HISTORIADOR. A ESCRITA DA HISTÓRIA. DEBATES ATUAIS DA HISTORIOGRAFIA. A HISTÓRIA DAS MENTALIDADES, HISTÓRIA SOCIOCULTURAL E HISTÓRIA CULTURAL. METODOLOGIA DE HISTÓRIA. II. HISTÓRIA DO BRASIL. BRASIL COLÔNIA: A COLONIZAÇÃO NO PROCESSO DE EXPANSÃO ULTRAMARINA; SISTEMA COLONIAL; TRABALHO ESCRAVO E FORMAS DE RESISTÊNCIA; PECULIARIDADE DO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. BRASIL IMPÉRIO: O PRIMEIRO REINADO; PERÍODO REGENCIAL; SEGUNDO REINADO E POLÍTICA EXTERNA; IMIGRAÇÃO E MOVIMENTO ABOLICIONISTA; A CRISE NO IMPÉRIO. BRASIL REPÚBLICA: SOCIEDADE E CULTURA NA PRIMEIRA REPÚBLICA; MECANISMOS POLÍTICOS DA REPÚBLICA VELHA E ESTADO NOVO; ASPECTOS ECONÔMICOS E POLÍTICOS DOS GOVERNOS MILITARES; A REDEMOCRATIZAÇÃO E O PANORAMA POLÍTICO ATUAL. III. HISTÓRIA GERAL: ANTIGUIDADE CLÁSSICA; GRÉCIA: DO PERÍODO HOMÉRICAO AO PERÍODO HELENÍSTICO; ROMA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL E INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS, A EXPANSÃO TERRITORIAL E A CRISE DA REPÚBLICA. EUROPA MEDIEVAL: OS REINOS BÁRBAROS; CARACTERÍSTICAS DO FEUDALISMO; O MONOPÓLIO CULTURAL DA IGREJA E AS RESISTÊNCIAS POPULARES. IV. IDADE MODERNA: MERCANTILISMO E O ANTIGO SISTEMA COLONIAL; RENASCIMENTO E REFORMA RELIGIOSA; O ABSOLUTISMO E AS REVOLUÇÕES INGLESAS; O ILUMINISMO E A INDEPENDÊNCIA DOS EUA; REVOLUÇÃO INDUSTRIAL. V. IDADE CONTEMPORÂNEA: REVOLUÇÃO FRANCESA; NAPOLEÃO BONAPARTE E A REAÇÃO DO CONGRESSO DE VIENA; INDEPENDÊNCIA DA AMÉRICA LATINA; REVOLUÇÕES LIBERAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS DO SÉCULO XIX; A SEGUNDA



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REVOLUÇÃO INDUSTRIAL E O IMPERIALISMO; PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL; REVOLUÇÃO RUSSA; SEGUNDA GUERRA MUNDIAL; GUERRA FRIA; DESCOLONIZAÇÃO DA ÁSIA E DA ÁFRICA; CONFLITOS NA AMÉRICA LATINA E NO ORIENTE MÉDIO.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - INGLÊS – (PEF-IV-I): 1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA INGLESA. 2. ESTRUTURAS GRAMATICAIS: PRONOMES PESSOAIS, POSSESSIVOS, DEMONSTRATIVOS, REFLEXIVOS, RELATIVOS; PLURAL DOS SUBSTANTIVOS (REGULAR E IRREGULAR); ARTIGOS (DEFINIDO E INDEFINIDO); ADVÉRBIOS (MODO, LUGAR E TEMPO); QUESTION-TAG; VERBOS REGULARES E IRREGULARES; TEMPOS VERBAIS (SIMPLE PRESENT, PRESENT CONTINUOUS, SIMPLE PAST, PAST CONTINUOUS, SIMPLE FUTURE, IMMEDIATE FUTURE, PRESENT PERFECT; PRESENT PERFECT CONTINUOUS; PAST PERFECT; CONDITIONAL; MODAL VERBS) – FORMAS: AFIRMATIVA, NEGATIVA E INTERROGATIVA; PALAVRAS INTERROGATIVAS (WHO, WHERE, WHEN, HOW, ETC); NÚMEROS CARDINAIS E ORDINAIS; PREPOSIÇÕES (IN, ON, AT, UNDER, BEHIND, ETC); GRAU DOS ADJETIVOS (COMPARATIVE, SUPERLATIVO); SOME, ANY AND COMPOUNDS.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - MATEMÁTICA/DESENHO GEOMÉTRICO – (PEF-IV-M/DG): O CONJUNTO DE TEMAS APRESENTADO A SEGUIR É UM REFERENCIAL PARA AVALIAR O CANDIDATO EM RELAÇÃO AOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA QUE PODERÁ DESENVOLVER NA EDUCAÇÃO BÁSICA. É TAMBÉM UM REFERENCIAL PARA AVALIÁ-LO QUANTO AOS FUNDAMENTOS QUE ESTRUTURAM O TRABALHO CURRICULAR EM MATEMÁTICA E QUANTO À APLICAÇÃO DIDÁTICA E METODOLÓGICA DESSES CONHECIMENTOS NA PRÁTICA DA SALA DE AULA. 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA: EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: CURRÍCULOS DE MATEMÁTICA E RECENTES MOVIMENTOS DE REFORMA. A MATEMÁTICA E SEU ENSINO DENTRO DO ATUAL PANORAMA SÓCIO CULTURAL E ECONÔMICO. OS OBJETIVOS DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E A HISTÓRIA DA MATEMÁTICA COMO MEIOS PARA ENSINAR E APRENDER MATEMÁTICA.

PROVAS PRÁTICAS

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA COM BASE NO CONTEÚDO A SEGUIR:

CARGOS:

MECÂNICO
MOTORISTA
PEDREIRO

MECÂNICO

ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO; USO CORRETO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; HABILIDADE E DESTREZA NO DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS; CONHECIMENTO PRÁTICO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA PORTANDO CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS OU CONSELHOS DE CLASSE QUE TENHAM FORÇA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

MOTORISTA

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO; POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA; INSTRUMENTOS DO PAINEL; NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.

REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP
ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

PEDREIRO

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO; FERRAMENTAS; NÍVEL; MANGUEIRA DE NÍVEL; RÉGUA; ASSENTAMENTO DE TIJOLOS; ARGAMASSA DE CONCRETO; PISOS; SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO; ECONOMIA NO USO DOS MATERIAIS.

REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA PORTANDO CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS OU CONSELHOS DE CLASSE QUE TENHAM FORÇA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.